O ESTADO

jornaloestadoce
@jornaloestadoce
www.youtube.com/@CanalOEstadoCE
@jornaloestado

www.oestadoce.com.br

LOTERIAS
▸ MEGA-SENA ▸ 2648 ▸ 20, 44, 45, 46, 56, 58
▸ TIMEMANIA ▸ 2006 ▸ 06, 20, 33, 45, 64 TREZE/PB
▸ LOTOFÁCIL ▸ 2938 ▸ 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 20, 21, 24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

ÚLTIMAS

Fechamento nesta edição: 21h50

TEMPO EM FORTALEZA Min 26° C Max 31° C — Períodos nublados
TEMPO NO BRASIL (Máxima) São Paulo 24° C • Brasília 29° C • Rio 25° C
MARÉS • ALTA 4h19 BAIXA 10h36
16h54 2.37m • 22h54 0.21m

FALE COM A GENTE
www.oestadoce.com.br
e-mail: geral@oestadoce.com.br

FOTO AGÊNCIA BRASIL

Dino defende mudanças na lei de terrorismo

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, defendeu, mudanças na lei sobre terrorismo (Lei 13.260/2016), para "alargar" a definição e enquadrar as facções criminosas como terroristas, para que sejam alvos de mecanismos mais rigorosos de enfraquecimento financeiro.

"Quando falamos de terrorismo, lembramos sempre de organizações globais articuladas com a disputa geopolítica por água, energia, território, e que atuariam, inclusive, no Brasil. Mas temos que voltar nosso olhar também para um aspecto que, lato sensu, eu classifico como terrorismo. Um domínio do território, como milícias e facções que se estabeleceram no Rio de Janeiro, é ou não é, materialmente falando, ato de terrorismo?", questionou Dino.

Segundo ele, fechar os caminhos de financiamento deve ser o centro da estratégia brasileira de superação da criminalidade organizada.

"Esse é o caminho verdadeiro e não ficções como esta do alargamento infinito, fiscalmente inviável, dos contingentes policiais ou mesmo essas demagogias rasteiras de sair dando tiro no meio da rua, achando que há, nessas armas, balas de prata que vão, por encanto, definir a extirpação do crime organizado, do terrorismo lato sensu do Brasil e assegurar paz que os cidadãos e cidadãs brasileiros merecem", defendeu.

O ministro participou do congresso sobre prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo da Federação Brasileira dos Bancos (Febraban).

Segundo Dino, a legislação trata o terrorismo como o ato de provocar terror social e generalizado, aludindo à sabotagem de meio de transporte, "que foi o que esta facção de milicianos fez [no Rio de Janeiro], tocou fogo em ônibus, trens e impediu a circulação de pessoas e mercadorias".

Contudo, segundo o ministro, a atual lei exige que esses atos derivem de preconceito ou discriminação por raça, cor, etnia e religião. "E há aí um fechamento do âmbito de incidência da norma", explicou.

Bancos podem tomar imóveis de devedores em 30 dias

STF validou a possibilidade dos bancos tomarem imóveis financiados com parcelas atrasadas, sem decisão judicial

O STF (Supremo Tribunal Federal) validou a possibilidade de bancos tomarem, sem decisão judicial, imóveis financiados com parcelas atrasadas. Sem chance de contestação do devedor, o processo pode ser feito em 30 dias.

A decisão seguiu o entendimento do ministro relator, Luiz Fux. Foram oito votos a dois contra a contestação da constitucionalidade da chamada alienação fiduciária.

Esse instrumento, fundamentado em lei de 1997, permite que o credor assuma a propriedade no cartório, com base em acordo firmado no financiamento. Entenda os impactos da decisão.

FOTO FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL

Os bancos podem procurar o cartório para executar contrato, após 3 parcelas em atraso

O que muda?

A decisão diz respeito apenas a imóveis financiados pelo SFI (Sistema Financeiro Imobiliário), modalidade de créditos sem subsídios destinada a quem já tem bens imóveis ou quer comprar um bem avaliado em mais de R$ 1,5 milhão.

Imóveis abaixo desse valor, entretanto, podem ser financiados pelo SFI, uma vez que esse sistema apresenta mais flexibilidade do que a modalidade subsidiada, SFH (Sistema Financeiro de Habitação).

O imóvel citado no recurso extraordinário julgado, por exemplo, era avaliado em pouco mais de R$ 60 mil -a ação era de 2007.

Advogados ouvidos pela reportagem afirmam que a recuperação do imóvel no cartório já é a prática padrão no mercado. A decisão do STF apenas garante a constitucionalidade do instrumento. Em seu voto, o ministro relator Luiz Fux disse que a alienação fiduciária passou a ser usada em mais de 94% dos contratos ainda no ano de 2017.

Prazo

Os bancos podem procurar o cartório para executar esse contrato, segundo a lei, após três parcelas em atraso. Em geral, os contratos determinam de oito a nove meses para solicitar a recuperação do imóvel no cartório.

Uma vez acionado, o cartório notifica o devedor, que tem até 15 dias para quitar os valores pendentes, com juros, multas e encargos. Em mais 15 dias, o banco já em posse da propriedade pode leiloá-la.

Para evitar o leilão, o devedor precisa procurar a Justiça para contestar a alienação fiduciária com pedido de cautelar. Isso ainda depende de decisão judicial favorável.

Opiniões

No STF, Edson Fachin e Cármen Lúcia foram as vozes dissonantes. Segundo Fachin, a medida "confere poderes excepcionais a uma das partes do negócio jurídico, restringe de forma desproporcional o âmbito de proteção do direito fundamental à moradia".

Em sustentação oral, a Defensoria Pública da União defendeu que o instrumento desrespeita o devido processo legal, o direito ao contraditório e a ampla defesa e, por isso, seria inconstitucional. "O banco define o quanto o inadimplente deve e executa esse instrumento de maneira unilateral", afirmou a Defensoria.

Os ministros que votaram junto a Fux argumentam que o direito ao devido processo legal fica mantido, já que o devedor pode procurar a Justiça para suspender a alienação fiduciária. O defensor público Gustavo Zortéa diz que o acesso à Justiça fica em cerca de 58% nos níveis estadual e federal, o que deixa 42% das pessoas sem a garantia constitucional.

Nos casos em que o inadimplente vive no imóvel, ainda há desrespeito ao direito social à moradia, segundo Zortéa. Questionado pela reportagem, o Procon-SP afirmou que não comentará a decisão antes de avaliar seu inteiro teor.

O presidente da Associação Brasileira de Mutuários da Habitação (ABMH), Vinícius Costa, não respondeu ao pedido de comentário da reportagem. Ele atuou como amicus curiae no recurso extraordinário.

MAIS CONTEÚDO ACESSE www.oestadoce.com.br

País chega a 84 cidades com passe livre pelo no transporte urbano

O fim da cobrança da passagem no transporte coletivo público urbano tem avançado nas cidades brasileiras: 2023 já é o ano em que mais municípios no país adotaram o chamado passe livre pleno, ou seja, que abrange todo o sistema de transporte durante todos os dias da semana – são 22 municípios que decidiram aderir ao sistema de tarifa zero. O ano de 2021 foi o segundo em mais adesões: 15 municípios. Os dados são do pesquisador da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da Universidade de São Paulo (USP) Daniel Santini, que estuda políticas públicas de mobilidade, sistemas de gestão e modelos de subsídio de transporte coletivo.

No total, o país atualmente tem 84 cidades com o passe livre no sistema de transporte durante todos os dias da semana, a maioria delas no estado de São Paulo (24), seguido por Minas Gerais (23), Paraná (dez), e Rio de Janeiro (nove). Os municípios com maior população que adotaram a tarifa zero são Caucaia (CE), com 355 mil habitantes; seguido de Maricá (RJ), com 197 mil; Ibirité (MG), com 170 mil, Paranaguá (PR), com 145 mil; e Balneário Camburiú (SC), com 139 mil.

"Dos anos recentes, 2023 é o ano que mais houve experiências novas de tarifa zero. Tem uma tendência de crescimento muito rápida e uma evolução que chama bastante atenção", destaca Santini. "Os motivos para ter um aumento da adoção da tarifa zero em 2023 são muito parecidos com os últimos anos. Isso está relacionado a uma grave crise no transporte público coletivo, em todo o país".

Autor do livro Passe Livre: as Possibilidades da Tarifa Zero contra a Distopia da Uberização, o pesquisador cita o exemplo do município de São Paulo que, de 2013 a 2022, perdeu 1 bilhão de passageiros nos ônibus. Ele explica que, com o encolhimento do número de pessoas transportadas, torna-se mais difícil o equilíbrio financeiro a partir da receita da catraca. A situação é de um círculo vicioso. Para manter a mesma receita com menos passageiros, é necessário elevar o valor da passagem; o aumento da tarifa, no entanto, faz reduzir o número de passageiros.

"A gente tem aí um horizonte que é muito preocupante para a sobrevivência e continuidade de transporte público", diz Santini, ao destacar que por esse motivo são sendo estudadas e testadas "novas possibilidades de financiamento e organização".

No final do ano passado, a prefeitura de São Paulo pediu um estudo de viabilidade para a adoção do passe livre na cidade. O projeto Tarifa Zero está sendo desenvolvido pela São Paulo Transportes.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 151/2023-PERP. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10/11/2023, às 09:30h, horário de Brasília-DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para concessão gratuita de kit maternidade, para gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através de gestão dos benefícios eventuais. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Tabosa Pinto, 787, Centro, Quixeramobim/CE, no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal www.tce.ce.gov.br. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Max Ronny Pinheiro.

Câmara Municipal de Quixeramobim/CE - A Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 10.2/1/2023-PE, cujo objeto: Serviços técnicos especializados de engenharia para avaliação de massa documentos arquivados, classificação, organização, digitalização, armazenamento e gestão da informação e informações, conforme no dia 09/11/2023 as 10h, (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso identificado no link - acesso público". O Edital e seus Anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico acima, e nos sites www.tce.ce.gov.br e https://www.cmqueixeramobim.ce.gov.br. Syanna Fernandes Ribeiro.

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1 Andar, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o ADENDO no edital da Chamada Pública Nº 15.002/2023 - CHP, E informa: ONDE SE LÊ: 9.1. Os requisitos e documentos a serem acondicionados envelope "2", para Qualificação como Organização Social, estão especificados no art. 6º e 8º da Lei Municipal nº 1.589/2021, 10.1. Deverá conter no envelope referente à FASE 1 a seguinte documentação: LEIA-SE: 9.1. Os requisitos e documentos a serem acondicionados envelope "1", para Qualificação como Organização Social, estão especificados no art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.589/2021, 10.1. Deverá conter no envelope referente à FASE 2 a seguinte documentação. Dessa forma, fica corrigido o Edital contendo acima e ratificadas as demais informações nele contidas. Michelle Roque Guedes.

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1 Andar, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o ADENDO de modificação no edital do Concorrência Pública Nº 13.007/2023 CP, cujo objeto: Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental (com 12 salas padrão FNDE, localizada no Distrito de Icozinho, IcoCE. E informa que a nova data para abertura do certame será dia 30/11/2023, às 09:00h. O motivo do adendo foram alterações feitas nas condições de habilitação do edital. As modificações estão disponíveis no endereço acima, no site da Prefeitura (https://ico.ce.gov.br/licitacao/lista.php) e no portal de licitações do TCE-CE. (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 60300-1806 e no e-mail: cplicoCE2023@gmail.com. Michelle Roque Guedes.

Prefeitura Municipal de Icó - O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da fase de Habilitação referente a Tomada de Preços Nº 22.35/2023-TP, cujo objeto: Contratação de serviços de engenharia para reforma da Praça Pública Carlos Teixeira no município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, declarando: HABILITADAS as empresas: 01 - KLF Serviços, CNPJ 35.948.539/0001-80, 02 - N M Construtora Ltda, CNPJ 51.049.617/0001-89, 03 - Lider Construções e Serviços, CNPJ 04.267.364/0001-04, 04 - ABM Terraeiro Terraplenagem-ME, CNPJ 05.214.918/0001-41, 05 - ALL Construtora Ltda-ME, CNPJ 10.621.136/0001-65. Maiores informações, junto a Comissão de Licitação, e fica assinado prazo para recurso conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a", Michelle Roque Guedes.

Prefeitura Municipal de Piranhas - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 2023.08.16.001 - SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da estrada vicinal em diversas localidades do município, projeto em anexo parte integrante do processo, a saber: DESCLASSIFICADAS: FTS Serviços e Construções e Comércio Ltda CNPJ: 23.492.879/0001-31, Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli CNPJ: 16.736.137/0001-42, CLASSIFICADAS: ATL Construções e Serviços Ltda CNPJ Nº 04.202.210/0001-96 valor R$ 6.599.003,15, Decame Construções e Serviços Ltda CNPJ: 10.477.918/0001-24 valor R$ 6.415.103,49, Neve Construções Serviços Florestais e Locações Ltda CNPJ: 12.244.798/0001-17 pelo valor de R$ 6.760.064,59, MK Serviços em Construção e Transporte Escolar Eireli CNPJ Nº 36.864.326/0001-30 valor R$ 6.890.362,72, Monsenn Serviços e Construções Ltda CNPJ: 30.594.816/0001-13 valor R$ 6.429.737,63. Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alínea "b" do lei de licitações. Gabriel José Fernandes Noronha.

Esmeralde Shneya Domingos Pinto Goncalves, torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Sobral a Licença ambiental Prévia e de Instalação para a ampliação e reforma de uma residência unifamiliar com área construída de 357,88 m² no endereço Rua Mesoc Pinto, s/n, Tabuba de Morro Branco, Sobral/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAS.

Francisco Alves Fernandes, CPF: 059.726.163-67, Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de criação de animais, sem abate (bovinocultura), localizado na Fazenda Santa Helena, s/n, Distrito de Damião Carneiro, Quixeramobim/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMAQUI.

Francisco Alves Fernandes, CPF: 059.726.163-67, Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de criação de animais, sem abate (bovinocultura), localizado na Fazenda Santa Helena 2, s/n, Distrito de Damião Carneiro, Quixeramobim/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMAQUI.

NOBREGA SALES ENGENHARIA LTDA
CNPJ 02.429.389/0001-22

Torna público que requereu a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente a construção de uma residência unifamiliar, com área construída de 65,71 m2, localizado no lote 10 da Quadra 01 no Loteamento Parque da Prainha, registrado no Cartório Floriânos, matrícula 28763, no município de Aquiraz, Estado do Ceará, conforme resolução CONAMA 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento ambiental na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE torna público que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.10.20.01TP, cujo certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata, cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada em assessoramento na constituição e recuperação administrativa de créditos tributários do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, através da concepção, planejamento da implantação e da operacionalização da unidade de inteligência fiscal, identificando os contribuintes que promoveram evasão do imposto nos últimos 5 (cinco) anos e, doravante, preveni-las por meio do procedimento de monitoramento fiscal, de responsabilidade da Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças do município de Barroquinha/CE conforme especificações e quantidades do termo de referência. Data de realização: 14 de novembro de 2023. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Lívio Veras Rocha, 549, Centro, Barroquinha-CE CEP: 62.410-000. Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min horas.Barroquinha/CE, 25 de outubro de 2023. Francisco Clovis Lins Lima, Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EXTRATOS DE CONTRATOS - Pregão Eletrônico nº 0060408.2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Uruoca-CE. objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Contratada: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA LTDA. CNPJ: 41.403.056/0001-74. contrato nº 0060408.2023-01. R$ 31.790,00. contrato nº 0060408.2023-02. R$ 65.450,00. contrato nº 0060408.2023-03. R$ 37.400,00. contrato nº 0060408.2023-04. R$ 65.450,00. contrato nº 0060408.2023-05. R$ 84.150,00. contrato nº 0060408.2023-06. R$ 60.775,00. contrato nº 0060408.2023-07. R$ 39.270,00. contrato nº 0060408.2023-08. R$ 65.450,00. Vigência dos contratos 26/10/2023 A 25/10/2024. ASS. Marcelo Ferreira Gomes.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.26.001

O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de dispensa de licitação nº 2023.10.26.001 para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia 01 de novembro de 2023 (01/11/2023) às 13:00hs para o e-mail licitacmva@ gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira. Várzea Alegre/CE, 26 de outubro de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.